



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 052/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a nota de empenho 393.1, restos a pagar de 2023.

Considerando que em abril deste ano foi feito, por engano, um novo empenho nº110, para pagamento do valor devido, ao invés de se utilizar o resto a pagar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados.

Artigo 2º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

*Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024*



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
339/2023	360.901.156-49	R\$1.562,50

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024